

Versão resumida de outubro de 2023

## Prefácio

Estas políticas e procedimentos são os padrões para todos os países e devem ser usados em seus procedimentos de geminação. Elas podem ser adaptadas aos procedimentos de cada país. Observe que a Jumelage deve ser, e é na maioria das vezes, de Conferência para Conferência ou de Conselho para Conselho. Alguns países, no entanto, não praticam a Jumelage dessa forma.

As conferências e os conselhos ajudam outros necessitados, tanto em nível nacional quanto internacional. Essa é uma das atividades mais apreciadas da Sociedade. A consciência da pobreza aguda em um grande número de países e a opção preferencial vicentina pelos pobres impelem as Conferências e os Conselhos a ajudar outros com menos recursos ou em situações particulares.

Esse vínculo direto entre duas Conferências ou Conselhos, que consiste em: compartilhar orações, amizade profunda e recursos materiais, é chamado de "Jumelage". A atividade de irmanação contribui para a paz mundial por meio da compreensão e do intercâmbio cultural entre os povos. A parte mais vital e essencial da associação de Jumelage é a comunicação regular entre as Conferências e os Conselhos irmanados, pelo menos uma vez por ano.

Ao elaborar suas próprias Políticas e Procedimentos, os Conselhos Nacionais devem seguir e adotar essas Políticas e Procedimentos em seu próprio documento.

Nenhuma parte dessas Políticas e Procedimentos pode ser modificada ou alterada de outra forma sem a permissão por escrito da International Twinning Commission (ICF).

## VISÃO

Que todas as Conferências e Conselhos se tornem irmanados, criando assim uma rede mundial única de caridade, amor e solidariedade, dedicada a compartilhar as necessidades da vida com o maior número possível de pobres de Cristo.

## OBJETIVOS

A Jumelage tem três objetivos:

Ajudar as Conferências e os Conselhos espiritual, moral e materialmente.

Facilitar a comunicação entre as Conferências e Conselhos em todo o mundo, promovendo um espírito de compreensão, amizade e solidariedade entre todos os vicentinos.

Promover o estabelecimento de novas relações de gemação entre Conferências e Conselhos doadores e receptores, ajudando-os em sua formação, treinamento e expansão com a ITVP.

## FILOSOFIA

No entendimento da solidariedade, nossa filosofia dentro da Sociedade é trabalhar dentro de nossa Regra.

Assim, todos os desembolsos de fundos da Sociedade para assistência ou desenvolvimento no exterior, incluindo, entre outros, gemação, projetos, assistência em desastres e programas de assistência, devem ser feitos pela Sociedade por meio dos Conselhos Nacionais.

É responsabilidade de todos os Conselhos Nacionais garantir a conformidade com esta política.

## Conteúdo

Parte Descrição Página

## Glossário de termos 5

### Glossário de termos 5 Introdução 5

#### 1 A Contexto histórico 5

##### 1 B Comissão Internacional de Irmanação 6

### Procedimentos de irmanação internacional 6

#### 2 A Regiões de Jumelage 6

##### 2 B Autoridade dos Conselhos Nacionais 6

##### 2 C O Coordenador de Jumelage 6

##### 2 D Agregação e instituição 7

##### 2E Comunicação entre as parcerias de geminação 7

##### 2F Atribuição de geminação 7

##### 2G Conferência inativa/encerrada 7

##### 2H Suspensão da geminação entre conselhos ou conferências 7

##### 2I Relatórios 8

##### 2J Fundos da Sociedade para o trabalho da Sociedade 8

##### 2K Frequências de irmanação e número de irmanações 8

##### 2L Tipos de Jumelage 8

##### 2M Distribuição de fundos 9-10

##### 2N Recebimento de fundos recebidos 10

##### 2O Uso dos fundos 10

##### 2P Geminação interna 10

### Projetos 10

### Parcerias da SSVF 11

#### 4 A Outras fontes 11

#### 4 B Parcerias entre Conselhos 11

#### 4 C Contatos entre países 11

#### 4 D Ajuda em caso de desastres 11

#### Apêndices 12

Apêndice A Tabela de geminação 12-13

Apêndice B Financiamento de projetos 14

Apêndice C Mapas regionais de geminação 15

Apêndice D Papel do coordenador nacional de irmanação doador 16

Apêndice E Papel do coordenador nacional de irmanação receptor 16

Apêndice F Política de visitas 17

#### Modelos de relatórios e solicitações 18-29

Relatório de irmanação da International Twinning Commission do país doador

Comissão Internacional de Jumelage Relatório de Jumelage do País Recebedor

Formulário de solicitação de Twinning Nacional da SSVP para uso de todos os Conselhos Nacionais

Formulário de Comunicação de Geminação Nacional da SSVP para uso de todos os Conselhos Nacionais

Relatório de projeto do país doador da Comissão Internacional de Jumelage

Relatório de projeto do país anfitrião da Comissão Internacional de Irmanação

Solicitação de Projeto Nacional da SSVP para uso pelo país receptor

Relatório de progresso do projeto nacional da SSVP para uso pelo país receptor

Relatório de conclusão do projeto nacional da SSVP para uso do país anfitrião

Glossário de termos

SOCIEDADE

A Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme definido na Regra.

CONSELHO GERAL INTERNACIONAL (IGC)

O "órgão democrático supremo" internacional da Sociedade, conforme definido na Regra da Sociedade.

Ao longo deste documento, o Conselho Geral Internacional pode ser chamado de "CGI".

#### CONSELHO NACIONAL (CN)

O Conselho que representa uma nação ou região importante, conforme definido na Regra, e conhecido em alguns países como "Conselho Superior". O termo "Conselho Nacional" será usado em todo este documento.

#### CONSELHO

Qualquer Conselho Distrital, Central, Regional, Particular, de Área, Diocesano, Estadual ou outro Conselho designado da Sociedade.

#### CONFERÊNCIA

A unidade básica da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme definido na Regra da Sociedade.

#### AGREGAÇÃO E INSTITUIÇÃO

O reconhecimento formal de qualquer Conferência (Agregação) ou Conselho (Instituição) pelo Conselho Geral, conforme definido na Regra da Sociedade.

#### GEMINAÇÃO

A geminação é "A consciência da pobreza aguda em um grande número de países e a opção preferencial vicentina pelos pobres impulsionam as Conferências e os Conselhos a ajudar outros com menos recursos. A atividade entre duas Conferências/Conselhos, ou uma atividade fundamental da Sociedade, é a expressão da fraternidade e da solidariedade vicentina".

## Parte 1 - Introdução

### 1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS

O conceito de assistência mútua remonta aos primórdios da Sociedade em 1833. A Jumelage foi lançada oficialmente como um programa formal pelo Conselho Geral Internacional (CGI) em 1954. Em 1979, a Jumelage foi reforçada em nível internacional quando os presentes na "Reunião Plenária" do CGI declararam que "todo dinheiro coletado em nome da Sociedade em qualquer lugar pertence, em princípio, aos pobres do mundo".

### 1 B COMISSÃO INTERNACIONAL DE IRMANAÇÃO

A International Twinning Commission (Comissão Internacional de Jumelage) é o órgão dirigente da Jumelage estabelecido pelo Presidente Geral em 2011 para promover e aprimorar a Jumelage em todo o mundo.

A ITC é composta pelo Presidente da International Twinning Commission, com Coordenadores das Américas, Europa e Oriente Médio, África, Ásia e Oceania e membros nomeados.

Eles são nomeados pelo Presidente Geral para um mandato de dois anos.

## Parte 2 - Procedimentos de irmanação internacional

### 2 A REGIÕES DE IRMANAÇÃO

O Conselho Geral Internacional (CIG) designa alguns Conselhos Nacionais doadores para serem irmanados em determinados países devido ao idioma, proximidade, relações culturais e históricas e outros motivos apropriados.

Os Conselhos e Conferências (incluindo relacionamentos históricos) que desejarem se irmanar fora desses acordos só poderão fazê-lo com a aprovação dos Conselhos Nacionais doadores e receptores e após consulta aos Coordenadores da Comissão Internacional de Irmanação nas respectivas regiões.

Os relacionamentos históricos (ou seja, relacionamentos que existiam antes do estabelecimento das novas fronteiras regionais) fora das regiões designadas podem ser mantidos.

As regiões de geminação designadas são:

América do Norte, Central e do Sul

Europa e Oriente Médio

África

Ásia

Oceania

## 2 B AUTORIDADE DOS CONSELHOS NACIONAIS

Todas as solicitações de Jumelage devem ser encaminhadas por meio do Coordenador de Jumelage do Conselho Nacional.

As Conferências receptoras só podem ter um Irmão doador. Entretanto, devido ao grande número de Conferências e Conselhos necessitados, as Conferências e/ou Conselhos doadores são incentivados a apoiar mais de um Irmão gêmeo.

Os países receptores podem receber apoio de mais de um país doador em suas regiões designadas.

## 2 C O COORDENADOR DE GEMINAÇÃO

Cada Conselho Nacional envolvido em geminações internacionais, doador e receptor, deve nomear um Coordenador de Geminação (consulte os Apêndices D e E, Função do Coordenador Nacional de Geminação) e informar o membro apropriado da Comissão Internacional de Geminação, assim que possível, sobre essa nomeação, incluindo detalhes de contato. O Coordenador de Jumelage não deve ser o Presidente ou ocupar qualquer outro cargo executivo na Diretoria Nacional.



Cópias dos registros e arquivos devem ser enviadas à International Twinning Commission anualmente e/ou quando solicitadas.

Os Conselhos Nacionais devem ter um comitê ativo de membros que sejam responsáveis pela Jumelage. Esses comitês devem manter um registro de todas as geminações, atividades de geminações e outros registros apropriados.

## 2 D AGREGAÇÃO E INSTITUIÇÃO

Todos os Conselhos e Conferências envolvidos em Jumelage devem ser instituídos e agregados, respectivamente.

Os Conselhos e Conferências que buscam a Jumelage devem fornecer detalhes completos de seu endereço de contato e o nome completo de seu correspondente/contato. Consulte o Formulário de solicitação de parceria e de comunicação entre doador e beneficiário.

## 2 E COMUNICAÇÃO COM OS GÊMEOS

A comunicação deve ocorrer entre os Conselhos ou Conferências do doador e do receptor. Consulte os Apêndices D e E

Para iniciar um processo de relatório regular que melhore o apoio aos países receptores e proporcione transparência e defesa aos países doadores, será implementado o seguinte:

O coordenador de geminação do país beneficiário e o presidente nacional, ou outro membro, são incentivados a enviar um relatório sobre as atividades e os resultados alcançados por meio da geminação e do financiamento de projetos em seu país.

Esse relatório deve ser enviado duas vezes por ano, em maio e novembro.

A comunicação deve ser enviada e recebida para evitar o receio de que uma Jumelage tenha sido suspensa.

Uma Conferência/Conselho deve notificar seu gêmeo quando seu correspondente e/ou endereço tiver mudado.

A comunicação eletrônica deve ser incentivada. Alguns países adotaram um endereço de correspondência central, de modo que todas as correspondências recebidas vão para o Escritório Nacional ou para o Escritório Central do Conselho, para tradução e desembolso. Os gêmeos também podem ser incentivados a trocar saudações, especialmente em feriados ou outras datas significativas.

## 2 F ENTREGA DE ABOTOADURAS

Sempre que possível, as Conferências/Conselhos destinatários devem se esforçar para serem autossuficientes.

Portanto, o apoio financeiro deve ser revisado em conjunto pelos coordenadores de geminação dos países doadores e receptores a cada três anos para garantir que o apoio financeiro seja canalizado para as Conferências mais necessitadas.

Quando, na opinião do Conselho Nacional receptor, um Conselho ou Conferência tiver se tornado financeiramente autossuficiente, ele deverá renunciar à parte do apoio monetário de sua relação de cooperação. Outros laços fraternos estabelecidos podem continuar com os parceiros irmanados.

Exceto no caso de renúncia à irmanação, o Conselho Nacional receptor não pode mudar o Conselho ou Conferência receptor sem consulta prévia e concordância do Conselho Nacional doador.

## 2 G CONFERÊNCIA INATIVA/ENCERRADA

No caso de uma Conferência, que recebe fundos de irmanação, deixar de funcionar efetivamente ou fechar, o Conselho Nacional receptor deve informar imediatamente o país doador e a Comissão Internacional de Irmanação. Por sua vez, o presidente da Comissão Internacional de Jumelage deverá informar a Secretaria do Conselho Geral.

## 2 H SUSPENSÃO DA JUMELAGEM DE CONSELHOS OU CONFERÊNCIAS (não nacionais)

Quando, na opinião do Conselho Nacional doador, um Conselho ou Conferência receptor tiver falhado repetidamente em cumprir as disposições das Políticas e procedimentos, ou por qualquer outra causa grave, a Jumelage será suspensa pelo Coordenador de Jumelage do país doador.

Essa suspensão da Jumelage ocorrerá apenas como último recurso e depois que os coordenadores de Jumelage e os ITVPs tiverem tentado resolver quaisquer problemas com o Conselho Nacional receptor.

Os Conselhos/Conferências locais não devem suspender um relacionamento de irmanação sem a aprovação de seu Conselho Nacional.

A suspensão de um relacionamento de irmanação por um Conselho Nacional deve ser encaminhada à Comissão/Coordenador Internacional de Irmanação em consulta com o Vice-Presidente Geral Internacional.

## 2 I RELATÓRIOS

Cada Conselho Nacional (Doador e Receptor) envolvido na Jumelage deve preparar um relatório sobre suas atividades de Jumelage e Projeto, incluindo informações estatísticas e financeiras, até 28 de fevereiro de cada ano (consulte o Relatório do País Doador da Comissão Internacional de Jumelage e o Relatório do País Receptor da Comissão Internacional de Jumelage na Parte 6, Modelos de relatório e aplicativos).

Uma cópia desse relatório deve ser enviada ao Coordenador da Comissão Internacional de Jumelage e ao membro da comissão zonal.

## 2 J FUNDOS DA SOCIEDADE PARA O TRABALHO DA SOCIEDADE

A Jumelage só pode ocorrer entre Conselhos e Conferências da Sociedade. Os fundos da Jumelage não podem ser dados a outras organizações ou terceiros para serem distribuídos para trabalhos fora da Sociedade.

Nenhum vicentino pode se beneficiar pessoalmente da irmanação.

Todas as Conferências/Conselhos beneficiários são responsáveis perante seus Conselhos Nacionais pela distribuição e uso corretos dos fundos da Jumelage.

## 2 K FREQUÊNCIA DA IRMANAÇÃO

Tanto o Conselho Nacional doador quanto o Conselho Nacional receptor dos países envolvidos, em um espírito de caridade, solidariedade e diálogo, determinarão a quantidade, o tipo e a frequência da assistência à Jumelage dada por um Conselho ou Conferência.

Qualquer decisão desse tipo deverá preservar a equidade no país beneficiário. A frequência do financiamento para a Jumelage regular pode ser trimestral.

## 2 L TIPOS DE GEMINAÇÃO

## Financeira

As Jumelages devem ser, e são em sua maior parte, de Conferência para Conferência ou de Conselho para Conselho. Há casos em que os vínculos de irmanação podem ser desenvolvidos entre Conselhos. Nesses casos, os fundos são enviados para apoio geral ou para fins específicos.

## Não financeira

A irmanação não financeira também pode ser estabelecida. O relacionamento de irmanação também é incentivado com base na troca de correspondências e na união por meio da oração.

## Espiritual

O aspecto espiritual da irmanação deve ser reconhecido por cada gêmeo que reza por seu gêmeo em suas reuniões e oferece uma missa especial para seu gêmeo no dia da festa de seu gêmeo.

## 2 M DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS

### PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PARA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DOS FUNDOS DA IRMANAÇÃO E DO PROJETO

Todos os países beneficiários terão um Conselho Nacional/Sênior/Coordenador.

#### 1. SOMENTE TRANSFERÊNCIAS AUTORIZADAS

Todas as transferências bancárias devem ser primeiramente autorizadas de acordo com a seção "DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS" da POLÍTICA DE GEMINAÇÃO 2M. As transferências devidamente autorizadas devem ser feitas somente da conta bancária do Conselho Nacional do país doador para a conta bancária do Conselho Nacional do país beneficiário.

#### 2. CRIAÇÃO DE UMA CONTA BANCÁRIA NO PAÍS BENEFICIÁRIO

\* É essencial que a conta bancária no país destinatário esteja em nome do Conselho Nacional e que o nome completo da Sociedade apareça no nome da conta, ou seja

CONSELHO NACIONAL DA .....SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

\* Nomes de contas bancárias que usem abreviações ou uma forma mais curta de qualquer um desses nomes não são aceitáveis.

\* Os números das contas bancárias designadas devem ser fornecidos ao Conselho Nacional doador e somente esses números devem ser usados para transferências.

\* A conta bancária do Conselho Nacional destinatário deve estar em um banco localizado no país destinatário e não em outro lugar.

\* São proibidas as transferências de fundos de geminação e de projetos para pessoas ou unidades da Sociedade que não sejam Conselhos Nacionais ou por meio de agências como Western Union ou Moneygram.

Quando forem necessários arranjos bancários alternativos devido a exigências religiosas ou governamentais, será incentivada a comunicação entre o Tesoureiro Internacional, a Estrutura do IVP, o Presidente do ITC e o ITVP para garantir que procedimentos aceitáveis sejam aprovados e colocados em prática para assegurar a transferência segura de fundos.

Em casos extraordinários, quando um Conselho Nacional não estiver funcionando ou a irmanação tiver sido suspensa, a Comissão Internacional de Irmanação poderá autorizar arranjos alternativos para assistência oportuna aos necessitados. Os países com menos de dez (10) Conferências podem ter os fundos transferidos para uma conta bancária designada e segura, conforme acordado entre a estrutura da IVP ou ITVP e o Tesoureiro Internacional.

### 3. VERIFICAÇÃO DOS DETALHES DA CONTA BANCÁRIA

\* O Conselho Nacional receptor deve fornecer ao Conselho Nacional doador (por meio do comitê nacional de geminação) todos os dados bancários acima. Esses dados devem ser armazenados centralmente pelo comitê nacional de irmanação.

\* Antes de fazer qualquer transferência adicional, o comitê nacional de irmanação deve verificar os dados bancários fornecidos por meio de contato direto com o banco destinatário designado. A diretoria nacional receptora deve organizar uma "chamada de retorno" para o comitê nacional de irmanação para cada transferência bancária a ser feita.

#### 4. MUDANÇA DE CONTA BANCÁRIA

\* Se um conselho nacional receptor mudar sua conta bancária, serão necessários os mesmos detalhes mencionados acima.

\* Antes de fazer qualquer transferência para a nova conta, a verificação deve ser obtida por meio de contato telefônico com o banco receptor, conforme descrito acima.

\* Recomenda-se que apenas até 5.000 euros sejam transferidos inicialmente quando você tiver mudado de conta bancária. Se for necessário enviar mais fundos, isso só deve ser feito quando a confirmação de recebimento do pagamento inicial for recebida.

\* Se os endereços de e-mail, números de telefone ou contatos no país de recebimento forem alterados, eles deverão ser verificados de forma independente antes de serem usados em relação a transferências de dinheiro. Se necessário, a verificação deve ser obtida no escritório do CGIs em Paris.

#### 5. VIOLAÇÃO DA SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Os Conselhos Nacionais do doador e do beneficiário, bem como os Comitês Nacionais de Irmanação, devem estar cientes da necessidade de segurança cibernética e proteção contra ataques cibernéticos.

Recomenda-se a orientação de especialistas locais a esse respeito.

#### 2NO RECEBIMENTO DE FUNDOS

O Conselho Nacional receptor deve confirmar o recebimento dos fundos por e-mail dentro de 15 dias para o Comitê Nacional de Jumelage do doador (com cópia para o Conselho Nacional do doador). Os fundos da Jumelage devem ser recebidos pela Conferência receptora dentro de 60 dias após o Conselho Superior. O financiamento do projeto será distribuído quando a data de início do projeto for fornecida pelo coordenador do projeto no país receptor.

## 2 O USO DOS FUNDOS

O Conselho Nacional destinatário não deve usar nenhuma parte de qualquer contribuição para seu próprio uso, como custos administrativos ou de gerenciamento. Se tal solicitação de fundos for feita, é necessário consultar e concordar previamente com o Conselho Nacional doador por meio do Coordenador Nacional de Jumelage.

Aqueles que receberem assistência para a irmanação devem estar cientes de que as contribuições de seus irmãos e irmãs irmanados não se destinam a cobrir todas as necessidades financeiras, mas a complementar seus próprios esforços. A intenção é que a Conferência/Conselho recebedora se esforce para ser autossuficiente, de modo que os fundos da Jumelage possam ser repassados a uma Conferência com maior necessidade.

## 2 P IRMANAÇÃO INTERNA

Quando as Conferências do mesmo Conselho Nacional tiverem a oportunidade de ajudar umas às outras, elas devem ser incentivadas a fazê-lo.

## Parte 3 - Projetos

Os projetos são identificados como de desenvolvimento ou de bem-estar, conforme definido abaixo:  
Apêndice B

Os projetos de desenvolvimento são aqueles que criam mudanças sustentáveis e significativas, apoiando o desenvolvimento e a prosperidade da comunidade em longo prazo. São projetos em que a comunidade local é capacitada e educada para se tornar independente e sustentável a longo prazo sem o apoio contínuo de Conferências ou Conselhos doadores.

Projetos de bem-estar são aqueles que atendem às necessidades básicas de um indivíduo ou comunidade e podem exigir apoio contínuo das Conferências/Conselhos doadores.

As Conferências/Conselhos propõem projetos ao seu Conselho Nacional para aprovação. Eles devem incentivar a autoajuda da comunidade, complementar as necessidades de desenvolvimento do país beneficiário, fornecer recursos às Conferências/Conselhos necessitados e incentivar a prestação de contas e a boa governança.

Os projetos aprovados são enviados ao Conselho Nacional do país doador com uma solicitação de financiamento.

Os projetos de desenvolvimento únicos devem demonstrar ao Conselho Nacional do doador que são sustentáveis durante toda a vida do projeto.

Os projetos de desenvolvimento em andamento devem demonstrar ao Conselho Nacional do Doador que, no final, se tornarão autossustentáveis.

As Conferências/Conselhos que recebem projetos de bem-estar devem fornecer um orçamento anual acordado (pelas Conferências/Conselhos doadores e receptores) e não devem reter fundos excedentes (consulte a Solicitação de Projeto Nacional da SSVP na Parte 6, Modelos de relatórios e solicitações).

Quando os fundos do projeto forem usados para comprar ativos ou propriedades substanciais, como abrigos ou fazendas, etc., essas compras devem ser legalmente certificadas em nome da Sociedade. Quando isso não for possível, por exemplo, devido às leis de um determinado país, a Diocese Católica será solicitada a manter os ativos da Sociedade em um fundo fiduciário sujeito a um acordo legal. A CGI deverá manter uma cópia do título desses ativos.

Os Relatórios de Projeto sobre o montante de fundos recebidos e como os fundos foram usados para o projeto devem ser enviados ao Conselho Nacional de Doadores (consulte o Relatório de Conclusão do Projeto Nacional da SSVP na Parte 6, Modelos de Relatórios e Aplicativos).

#### Parte 4 - Parcerias da SSVP

#### 4 PARA OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

A Comissão de Irmanação colabora com os Vice-presidentes Territoriais Internacionais (ITVP).

O ITVP pode sugerir onde encontrar possíveis fontes alternativas de financiamento, por exemplo, CIAD e outras ONGs.

#### 4 B PARCERIAS ENTRE CONSELHOS

Todos os Conselhos precisam de recursos para o funcionamento e a administração eficazes da Sociedade em seus países.



Quando os Conselhos Nacionais tiverem geminações, esses Conselhos devem desenvolver uma parceria de geminação com o Conselho Nacional correspondente no país anfitrião.

Essas parcerias entre Conselhos podem fornecer fundos para auxiliar no treinamento, na capacitação e em outras necessidades administrativas no país.

#### 4 C CONTATOS ENTRE PAÍSES

Os Conselhos Nacionais de Jumelage são incentivados a se reunir regularmente no país do outro e em reuniões regionais. Os coordenadores nacionais de geminação têm um papel a desempenhar nesse contexto.

Essas visitas ajudarão a desenvolver uma compreensão mais profunda das necessidades de um país, promoverão a solidariedade com sua Jumelage e oferecerão treinamento em Jumelage.

Qualquer membro da Sociedade que deseje visitar seu Irmão deve ter a aprovação prévia dos dois Conselhos Nacionais envolvidos (consulte o Apêndice F, Política de visitas).

#### 4 D AJUDA EM DESASTRES

Quando ocorre uma catástrofe em um país, os gêmeos doadores e o Conselho Geral Internacional devem trabalhar juntos para responder. Os Conselhos Nacionais doadores que enviarem fundos aos países gêmeos em resposta a um desastre devem notificar imediatamente o Conselho Geral Internacional.

Se o Conselho Geral Internacional não distribuir os fundos que lhe foram entregues para o desastre designado, os fundos deverão ser mantidos em uma conta específica para aquele país; o país doador deverá ser informado.

Quando países não geminados desejarem responder a um desastre em outro país, os fundos deverão ser canalizados por meio do Conselho Geral Internacional.

Parte 5 - Apêndices

Apêndice A

Pontos-chave da geminação da SSVP

Apêndice B

Processo de solicitação de projetos da SSVP

Apêndice C

Mapas de geminação regional

Apêndice D

Apêndice E

Papel do coordenador nacional de geminação: Doador

Função do coordenador nacional de geminação: Beneficiário

Apêndice F

Política de visitas

A International Twinning Commission pode, de tempos em tempos, publicar outros organogramas ou outras emendas a estas Normas e Procedimentos. Sugestões de melhorias nas Normas e Procedimentos podem ser enviadas ao Presidente da Comissão Internacional de Jumelage.

APÊNDICE A - Pontos-chave da irmanação da SSVP

DOAÇÃO

DOAÇÃO

Os Conselhos/Conferências doadores podem adotar mais de um Irmão.

Os Conselhos/Conferências receptores só podem ter um gêmeo.

O Conselho Nacional receptor não pode mudar o Conselho/Conferência receptor sem a permissão dos países doadores.

Os Conselhos/Conferências receptores são responsáveis perante seus Conselhos Nacionais por toda a distribuição/utilização de fundos.

Os países receptores devem se esforçar para serem financeiramente autossuficientes para que outros Conselhos/Conferências possam receber o mesmo benefício dos recursos compartilhados.

Nenhum vicentino pode se beneficiar pessoalmente da geminação.

TODAS as contribuições para Conselhos/Conferências devem ser enviadas por meio dos Conselhos Nacionais por motivos de segurança e responsabilidade.

TODAS as transferências de fundos devem ser feitas eletronicamente pelo Conselho Superior/Assimilado doador para uma conta bancária de Jumelage do Conselho Nacional receptor e ter três signatários, sendo que dois deles podem assinar.

Se não houver um Conselho Nacional em funcionamento, o Presidente da Comissão Internacional de Jumelage e o Tesoureiro Internacional considerarão alternativas.

O Conselho Nacional receptor deverá, dentro de 15 dias, fornecer um comprovante de recebimento ao Conselho Nacional doador.

Gêmeos doadores e receptores

Cada gêmeo deve orar pelo outro em cada reunião e oferecer uma missa especial em seus dias de festa.

Os países doador e beneficiário devem se comunicar regularmente (pelo menos uma vez por ano, recomendamos duas vezes por ano) e/ou se as informações de contato tiverem mudado. A transferência de fundos pode ser trimestral ou anual.

Os países doadores e receptores não devem encerrar os vínculos fraternos se o apoio financeiro não for mais necessário, tornando-se assim uma Jumelage não financeira.

A Comissão Internacional de Jumelage manterá um registro mestre de todos os Conselhos/Conferências de Jumelage.

Cada Conselho Nacional (tanto doador quanto receptor) deverá preparar um relatório anual sobre suas atividades, incluindo informações estatísticas e financeiras, até 28 de fevereiro de cada ano civil. Cópias deverão ser enviadas à Comissão Internacional de Jumelage.

Os fundos da Jumelage não devem ser doados a outras organizações ou distribuídos a terceiros.

Seção do projeto: Todos os ativos substanciais e propriedades adquiridas, ou seja, alojamentos, fazendas, etc., devem ser legalmente certificados em nome da Sociedade. Se isso não for possível devido às leis locais, eles devem ser mantidos em confiança para a Sociedade pela Diocese Católica.

A CGI deve manter uma cópia do título de qualquer terra, propriedade, negócio ou ativo mantido em nome da Sociedade em todo o mundo.

Os países doadores e receptores devem respeitar os acordos de gemação para evitar a suspensão da gemação.

Apêndice B: Processo de aprovação de financiamento de projetos

APÊNDICE C: Mapas de irmanação regional

Mapa de Irmanação Regional 1 Mapa de Irmanação Regional 2 Mapa de Irmanação Regional 3 Mapa de Irmanação Regional 3

América do Norte, Central e do Sul Europa, Oriente Médio e África Ásia e Oceania

Observe que este mapa é um documento de trabalho e será atualizado periodicamente.

#### APÊNDICE D: Função do coordenador nacional de geminação, país doador

Esta é uma descrição básica da função e pode variar de país para país.

Estabelecer contato com o coordenador de geminação do país beneficiário para garantir que as listas de geminação sejam mantidas com precisão e atualizadas duas vezes por ano.

Manter uma lista de conferências agregadas disponíveis para geminação e alocá-las conforme solicitado.

Verifique se o dinheiro da geminação é coletado e enviado ao exterior dentro do prazo. Notificar o coordenador de geminação no país destinatário quando os fundos forem enviados.

Compreender a governança e a conformidade em termos de transferência de fundos, contas bancárias, instituição e agregação, e implementação. Trabalhar com o ITVP regional e com os coordenadores de zona, conforme necessário.

Ter ou desenvolver uma consciência e apreciação dos procedimentos e expectativas culturais em seus países irmanados.

Promover o Programa de Jumelage por meio de artigos regulares, atualizar o material e empreender novas iniciativas para expandir o número de Jumelages e a assistência prestada.

Estabelecer contato com os coordenadores de geminação receptores em relação a

Falhas de comunicação e outras questões relacionadas aos relacionamentos de Jumelage.

Incentivar os beneficiários a se comunicarem e contarem suas histórias.

Informar o Presidente Internacional de Jumelage e o membro da Comissão da região sobre assuntos relacionados à Jumelage e enviar anualmente, até 28 de fevereiro, os relatórios dos doadores e dos projetos de Jumelage.

O coordenador será o intermediário para receber e enviar relatórios e fotos quando a gêmea receptora não tiver acesso à Internet, não puder usar a Internet ou não puder se comunicar em um idioma comum.

APÊNDICE E: Função do coordenador nacional de geminação, país receptor.

Esta é uma descrição básica das funções e pode variar de país para país.

Fazer a ligação com o coordenador de geminação do país doador para garantir que as listas de geminação do doador e do receptor sejam mantidas com precisão e atualizadas duas vezes por ano.

Manter uma lista de conferências agregadas disponíveis para geminação.

Compreender a governança e a conformidade com relação à transferência de fundos, contas bancárias e agregação e a melhor forma de atender a essas necessidades. Trabalhar com o ITVP regional e com os coordenadores de zona, quando necessário.

Verificar se o dinheiro da geminação foi recebido e se o doador foi notificado dentro de 15 dias.

Promover o sucesso do Programa de Jumelage por meio de artigos regulares, atualização de material e realização de novas iniciativas para expandir o número de Jumelages e a assistência prestada.

Manter contato com o coordenador de doações em relação a

Falhas na comunicação e outras questões relacionadas às relações de geminação.

A importância da comunicação, contando suas histórias

Informar ao Presidente Internacional de Jumelage e ao membro da Comissão da região sobre assuntos relacionados à Jumelage e enviar anualmente, até 28 de fevereiro, relatórios sobre projetos de Jumelage e Receptores.

O coordenador será o intermediário para receber e enviar relatórios e fotos quando o irmão receptor não tiver acesso à Internet, ou não puder usá-la, ou não puder se comunicar em um idioma comum.

APÊNDICE F - Política de visitação

OBJETIVOS

Aumentar a consciência cultural e as necessidades dos vicentinos.

Melhorar a comunicação e os métodos de geminação.

Deve beneficiar a Sociedade em ambos os países.

QUANDO VISITAR

Quando a visita for benéfica tanto para o doador quanto para o receptor.

## QUAL PAÍS VISITAR

Os países de geminação são de igual importância e as visitas são baseadas nas necessidades.

## COM QUE FREQUÊNCIA VISITAR

Considere as necessidades dos gêmeos.

Uma visita a cada cinco anos seria razoável.

## QUEM VISITAR

Coordenador Nacional de Irmanação

Um vicentino que conheça e aceite as culturas do país visitado.

## USO DE FUNDOS DA SOCIEDADE PARA VISITAS AO EXTERIOR

A Sociedade não pode destinar fundos para viagens ao exterior sem a aprovação prévia do respectivo Conselho Superior.

Há limitações quanto ao valor dos fundos da Sociedade a serem usados para visitas ao exterior.

O Conselho Nacional deve ser notificado com antecedência sobre qualquer proposta de viagem ao exterior.

Os membros não devem, sob nenhuma circunstância, comprometer-se a receber apoio financeiro ou material dos fundos da Sociedade durante as visitas ao exterior.

## VISITAS PRIVADAS

Durante suas férias ou viagens de negócios, muitos membros desejam entrar em contato com suas Conferências Gêmeas. Eles são incentivados a fazer isso. Ao fazer essas visitas, os membros da Sociedade devem garantir que não imponham expectativas desnecessárias aos membros locais da Sociedade. Além disso, os membros não devem, em nenhuma circunstância, comprometer-se a fornecer apoio financeiro ou material com os fundos da Sociedade.



Solicita-se que os membros que realizarem essas visitas informem o Conselho Nacional de sua intenção de realizá-las. Isso permitirá que o Conselho Nacional do país visitado seja informado sobre a visita proposta.

## SEGURANÇA

Nenhum Conselho deve aprovar qualquer visita que possa colocar qualquer vicentino em qualquer país em risco pessoal.

## Parte 6 - Exemplos de relatórios e solicitações

### Irmanação:

Comissão Internacional de Irmanação Relatório de Irmanação do País Doador.

Relatório de Irmanação da Comissão Internacional de Irmanação do País Anfitrião

Formulário de inscrição para a Jumelage Nacional da SSVP para uso de todos os Conselhos Nacionais

Formulário de Comunicação de Irmanação Nacional da SSVP para uso de todos os Conselhos Nacionais.

### Projetos:

Relatório de Projeto do País Doador da Comissão Internacional de Irmanação

Relatório de Projeto do País Anfitrião da Comissão Internacional de Irmanação

Solicitação de Projeto Nacional da SSVP para uso pelo país beneficiário

Relatório de progresso do projeto nacional da SSVP para uso pelo país beneficiário

Relatório de conclusão do projeto nacional da SSVP para uso do país receptor

Comissão Internacional de Jumelage/Conselho Geral Internacional

Relatório de geminação do país doador:

Coordenador de Jumelage:

E-mail:

Para o ano que termina:

Valor total

Número de gêmeos recebidos por Valor

Conferências/Conselhos do país beneficiário Gêmeos enviados



Este relatório deve ser enviado ao Coordenador da International Twinning Commission até 28 de fevereiro de cada ano.

Comissão Internacional de Jumelage/Conselho Internacional Geral

Relatório de irmanação do país receptor:

Coordenador de Jumelage:

E-mail:

Para o ano que termina:

Número de geminações Valor total

Conferências/Conselhos Recebido para Distribuído para

País doador Apoiado Geminação Gêmeos Gêmeos



Este relatório deve ser devolvido ao Coordenador da Comissão Internacional de Jumelage  
Coordenador da Comissão Internacional de Jumelage até 28 de fevereiro de cada ano

International Twinning Commission/Conselho Geral Internacional  
Conselho Nacional de \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE GEMINAÇÃO

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRIMEIRA PARTE Nome:.....

Pessoa de contato:.....

Telefone:.....

Endereço:..... Telefone celular:.....

Cidade/Província:.....

E-mail:.....

Código postal:.....

País:.....

Nossa Conferência/Conselho foi adicionada/estabelecida em:

Presidente Secretário

.....

Digitalize e envie por e-mail, correio ou fax o formulário de inscrição preenchido para o endereço abaixo:

Sociedade de São Vicente de Paulo

Conselho Nacional de .....

Contato de geminação:

Endereço: Telefone

Telefone celular: E-mail:

Comissão Internacional de Jumelage/Conselho Geral Internacional

Formulário de comunicação entre doador e beneficiário da Jumelage

Doador: Conferência  Conselho  Receptor: Conferência  Conselho

Nome:.....

Nome:.....

Pessoa de contato:.....

Pessoa de contato:.....

.....

Endereço:..... Endereço:.....

.....

País:.....

País:.....

Telefone:..... Telefone:.....

E-mail:..... E-mail:.....

Espiritualidade: Indique se há/havia algum vínculo espiritual compartilhado entre os gêmeos:

a) Intenções  b) Missas oferecidas  c) Terço conjunto, no mesmo horário  d) Link de vídeo.

Outras formas de espiritualidade compartilhada:

.....

Apoio financeiro (país anfitrião): Twinnings e Projetos:

Twinnings: Um relatório, duas vezes por ano, sobre o uso dos fundos recebidos, o que foi feito com eles, como ajudaram/auxiliaram os necessitados. Há áreas de necessidade em que não se pode dar ajuda?

Projetos: Os documentos de solicitação, relatórios de progresso e relatórios de conclusão para financiamento de projetos podem ser encontrados no Twinning Policy Manual. Eles são exigidos como parte do processo. Seria bom receber um relatório detalhado sobre os projetos.

Recomendamos que você envie fotos com seus relatórios.

CONTATOS E EVENTOS ESPECIAIS: Compartilhe quaisquer "eventos" especiais compartilhados com a sua geminação:

.....

Comentários:.....

Presidente nacional:..... Assinatura:.....

Coordenador de Irmanação:..... Assinatura:.....

Comissão Internacional de Irmanação/Conselho Geral Internacional

Projetos Relatório do país doador:

Coordenador do projeto:

E-mail:

Para o ano que termina:

Total

Número de Tipo de Valor

País destinatário Projetos/subvenções Projetos/subvenções enviados





Este relatório deve ser devolvido ao Coordenador da Comissão Internacional de Irmanação até 28 de fevereiro de cada ano.

Comissão Internacional de Jumelage/Conselho Geral Internacional

Relatório do projeto do país beneficiário:

Coordenador do projeto:

E-mail:

Para o ano que termina:

	Número de tipos	Valor total	País doador	Projetos/Subsídios
Projetos/Subsídios recebidos				

Este relatório deve ser devolvido ao Coordenador da Comissão Internacional de Jumelage até 28 de fevereiro de cada ano.

Formulário de solicitação de projeto de irmanação

País solicitante:

Conselho / Conferência solicitante:

Pessoa de contato

Dados para contato:

Nome do projeto

Geminação Não Geminação

Desenvolvimento Bem-estar

Adido institucional

Coordenador do projeto / Endereço: Nome e detalhes de contato

Detalhes do projeto:

Anexe uma apresentação descrevendo o projeto:

Objetivos / Metas

Beneficiários e benefícios para esses grupos

Cronograma do projeto: Data de início: ..... Data de término estimada: .....

Orçamento do projeto: Forneça detalhes: Orçamento, cotações

Custo total (moeda local ou euros) \$ / €.....

Contribuição do Conselho Local / Conferência \$ / €.....

Valor solicitado ao país doador \$ / €.....

Foi enviada uma solicitação ao C.I.A.D. para o projeto S/N.

para o projeto S/N. Se sim, ela foi

aprovada. Valor \$ / €.....

Indique aqui a conta bancária a ser usada em caso de aprovação da geminação.

Nome do banco

Códigos SWIFT / BIC

Nome da conta

IBAN / Número da conta

Signatários:

Presidente Nacional:

Nome:.....

Assinatura:.....

Presidente do Conselho / Conferência:

Nome:.....

Assinatura:.....

Coordenador / Gerente de projeto:

Nome:.....

Assinatura:.....

Coordenador de geminação:

Nome:.....

Assinatura:.....

Aprovação da solicitação do país doador:

Presidente Nacional / Nome:.....Assinatura:.....

Coordenador de Irmanação:

Nome:.....

Assinatura:.....

Formulário de relatório de progresso do projeto de irmanação

País solicitante:

Conselho / Conferência solicitante:

Nome do projeto:

Detalhes do andamento do projeto:

Data de recebimento dos fundos do doador: \$ / €

Data de início do projeto:

Se não foi iniciado, motivo

Data de conclusão prevista:

Qualquer variação esperada no financiamento aprovado; em caso afirmativo, forneça um relatório.

Outros comentários:

Signatário:

Presidente Nacional

Nome:.....

Assinatura:.....

Coordenador / Gerente do Projeto:

Nome:.....

Assinatura:.....

Coordenador de Geminação:.....

Nome:.....

Assinatura:.....

Formulário de relatório de conclusão de projeto de irmanação

País do solicitante:

Conselho / Conferência solicitante:

Pessoa de contato

Dados para contato:

Nome do projeto

Geminação Não Geminação

Desenvolvimento Bem-estar

Adido institucional

Coordenador do projeto / Endereço: Nome e detalhes de contato

Detalhes do projeto:

Anexe um relatório com os resultados do projeto:

Os objetivos/metapas foram alcançados?

Os beneficiários e os benefícios para esses grupos foram alcançados

Cronograma do projeto: data de início: ..... data de término: .....

Forneça fotos e histórias quando possível.

Custo final do projeto: Forneça detalhes

Orçamento Custo (moeda local ou euro) \$ / €.....

Contribuição do Conselho local / Conferência \$ / €.....

Valor recebido do país doador \$ / €.....

Custo final \$ / €.....

Signatários:

Presidente Nacional:

Nome:.....

Assinatura:.....

Presidente do Conselho / Conferência:

Nome:.....

Assinatura:.....

Coordenador / Gerente de projeto:

Nome:.....

Assinatura:.....

Coordenador de geminação:

Nome:.....

Assinatura:.....

Aprovação final do país doador:



Presidente Nacional / Nome:.....Assinatura:.....

Coordenador de Irmanação:

Nome:.....

Assinatura:.....